NORMA 01/JNE/2019

Instruções para Realização Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

FICHA TÉCNICA

Título:
NORMA 01/JNE/2019 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Autores – Júri Nacional de Exames:
Alexandra Matias do Vale
António de Almeida Monteiro
Dominique Fonseca
Isabel Monteiro
Isabel Rebelo
Paula Marques
Rui Ferreira

Coordenação:
Luís Duque de Almeida.

Capa:
Isabel Espinheira

Composição:
Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:
Fevereiro de 2019

Índice

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4

II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO 5

III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO 7

IV - DISPOSIÇÕES COMUNS 12

ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO 16

ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO 17

ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO 19

ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO 20

ANEXO V– FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO 25

ANEXO VI – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2019 27

ANEXO VII – PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICOE DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 29

ANEXO VIII – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO 30

ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6 52

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2019 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- Provas finais do ensino básico;
- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais;
- Provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- Provas finais a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico e exames a nível de escola do ensino secundário.

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este processo, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior, no caso do ensino secundário. Esta norma inclui informação relativa aos códigos das provas finais, exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, provas e exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, e provas de equivalência à frequência, bem como os códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição. É ainda apresentada a tabela de correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem divulgar, pelos meios considerados adequados, as instruções e boletins de inscrição, bem como orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o calendário de provas e exames, alterado pelo Despacho n.º 1072/2019, de 30 janeiro, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.

2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:

   a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos;

   b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram aprovação, bem como aos restantes alunos autopropostos.

   As condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos, de acordo com o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

3. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não se encontrem em condições de aprovação ou que fiquem retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

4. As inscrições para as provas finais e para as provas de equivalência à frequência para os alunos autopropostos do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase 28 de fevereiro a 18 de março. **Prazo de inscrição para a 2.ª fase** 15 a 17 de julho

5. A gestão informática das inscrições e realização das provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos deve ser assegurada através de aplicações informáticas da responsabilidade da escola.

6. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2019), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.

7. O programa informático de apoio à realização e classificação das provas finais tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizam as provas.

8. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.

9. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa ENEB: programa.eneb@gmail.com

10. Apresenta-se, nos Anexos I e II, uma síntese informativa sobre as condições de admissão para as duas fases das provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, bem como as instruções para preenchimento do boletim de inscrição do ensino básico.

III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. Os alunos internos e autopropostos do ensino secundário devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:

   a) Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, dos cursos artísticos especializados e da via científica dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios;

   b) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;

   c) Realizar exames finais nacionais para efeito de prosseguimento de estudos, no caso dos cursos artísticos especializados, cursos do ensino recorrente, cursos profissionais, cursos vocacionais e cursos científico-tecnológicos (via tecnológica) com planos próprios;

   d) Realizar exames finais nacionais como provas de ingresso.

2. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

3. Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

4. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso ou prosseguimento de estudos), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase 28 de fevereiro a 18 de março
Prazo de inscrição para a 2.ª fase 12 a 16 de julho

5. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final

nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

6. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção, sem prejuízo de outras opções abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho.

7. O exame nacional de Inglês, código 550, passa a substituir a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão ou melhoria de classificação da disciplina de Língua Estrangeira I - Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prosseguimento de estudos e prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame, quer para aprovação quer para melhoria, com a ponderação prevista para os exames nacionais de língua estrangeira.

8. Os alunos referidos no n.º 6 podem proceder às alterações de inscrição até ao final do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante o preenchimento de novo boletim e pagamento de multa, sem prejuízo dos condicionalismos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e nos n.º 4 e 5 do artigo 6.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

9. No ano ou anos letivos seguintes, as opções referidas no n.º 8 só podem ser alteradas se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

10. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se:

    a) No Anexo III, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;

    b) No Anexo IV, os boletins de inscrição do ensino secundário e as instruções para o seu preenchimento.

11. A Ficha ENES 2019 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.

12. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior e não pretenda realizar exames no presente ano letivo como se refere nas instruções para o preenchimento do campo 5 do boletim de inscrição (ver Anexo IV), para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES 2019, não há lugar ao pagamento da propina de inscrição.

13. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2019/2020, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

14. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.

15. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos dois anos subsequentes.

16. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

17. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª e da 2.ª fases, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

18. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.

19. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

20. Os alunos com percurso formativo próprio desenvolvido no quadro do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), aprovado pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na primeira fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.ª fase.

21. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º19, mas entre duas disciplinas não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

22. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos n.ºs 19, 20 e 21, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.

23. Nos casos referidos nos n.ºs 19, 20 e 21, a inscrição na 2.ª fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.ª fase.

24. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo VIII).

25. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2019) que permite a gestão dos historiais dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames (JNE) e no final do processo são disponibilizados dados à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), por via informática.

26. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa ENES:

programa.enes@gmail.com

27. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* e apresentar o recibo do pedido de atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.

28. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2019.

Guia Geral de Exames 2019

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: http://www.dge.mec.pt/informacoes-1

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: http://www.dges.gov.pt/pt

IV - DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2019*.

2. Quando aplicável, o requerimento é submetido pelo diretor da escola, de 18 de fevereiro a 18 de março, na plataforma eletrónica do JNE (http://area.dge.mec.pt/jneac).

3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (http://area.dge.mec.pt/jneadar), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos.*

4. Podem ainda requerer a realização na época especial de provas e exames:
   a) As grávidas, mães e pais estudantes ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, desde que o parto seja coincidente com a época de realização das provas e exames, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais;
   b) Os alunos militares em regimes de contrato (RC), de contrato especial (RCE) ou de voluntariado (RV) conforme se encontra previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 76/2018, e pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, não puderem prestar provas de avaliação nas datas fixadas, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais.

5. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano escolar à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.

6. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos artísticos especializados, dos cursos

profissionais, dos cursos do ensino vocacional e do ensino recorrente ou alunos de outros cursos que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo IX).

7. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português ou do respetivo pedido.

8. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.

9. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.

10. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo V, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.

11. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.

12. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|9|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|9|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno.

13. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

2	9	0	4	3	8	0	1
1)		2)				3)	

1) 29 (impresso por defeito): correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

14. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo da escola, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.

15. A inscrição dos alunos internos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.

16. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.

17. Os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.

18. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, Cursos artísticos especializados, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, ainda, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.

19. Os alunos autopropostos que necessitam de autorização para aplicação de adaptações na realização das provas ou exames finais e que pretendam inscrever-se em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição.

20. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual ~~e~~ ou do ensino doméstico é efetuada na escola onde se encontram matriculados.

21. Os alunos que frequentam ofertas educativas estrangeiras em escolas sediadas em Portugal, caso estas não lecionem os cursos científico-humanísticos do ensino

secundário, inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.

22. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.

23. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.

24. Na classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, na sua redação atual, não é incluída, desde o ano letivo de 2014/2015, a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.

25. Para efeitos de emissão da ficha ENES 2019, os alunos dos cursos profissionais, vocacionais e dos cursos artísticos especializados provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

	Provas Finais do Ensino Básico		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Sim - Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final	Não aplicável	Sim	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	

ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

Boletim de Inscrição

Número de processo de aluno/a _____

_____.ª Fase **Ano escolar de 20____/20____**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS _____

ESCOLA _____

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. ☐☐☐☐☐☐☐☐ ☐ ☐☐☐ Validade: __/__/____

ou n.º interno ☐☐☐☐☐☐☐☐

1.3 Sexo [M] [F] 1.4 Data de nascimento ____/____/____ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal[1] _____

Código postal[1] ☐☐☐☐-☐☐☐ _____

2.3 Telefone[1] _____ 2.4 Endereço eletrónico[1] _____

3. As provas são realizadas na qualidade de:

a) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano que não tenha reunido condições de aprovação, após a avaliação sumativa interna final ou após a realização de provas na 1.ª fase; ☐

b) aluno/a autoproposto/a do 4.º ano (14 anos até 31/08), 6.º ano (16 anos até 31/08) ou 9.º ano, retido/a por faltas; ☐

c) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano fora da escolaridade obrigatória, que tenha concluído o ciclo de estudos anterior; ☐

d) aluno/a do 3.º ciclo, proveniente de outras ofertas educativas, e que pretenda prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário regular; ☐

e) aluno/a autoproposto/a dos 4.º ano, 6.º ano ou 9.º ano, do ensino individual e doméstico; ☐

f) outras situações _____. ☐

4. Inscrição nas provas finais ou nas provas de equivalência à frequência nas seguintes disciplinas:

Código	Disciplinas do _____ ciclo[2]	Código	Disciplinas do _____ ciclo[2]

5. Beneficia de Ação Social Escolar? [S] [N] **Escalão** [A] [B]

O/A Encarregado/a de Educação / Aluno/a[3]

_____ Data ____/____/_____

[1] A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.
[2] Assinalar 1.º, 2.º ou 3.º
[3] Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Recebido em _____/_____/_____

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

_____

Verificada a conformidade da inscrição em provas

☐ Registo biográfico

☐ Certificado/Certidão

☐ Outro: _____

Data _____/_____/_____

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

_____

Preço € 2,00

Modelo 0055 – Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2019)

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Especime

PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:

1.1. Nome completo: *Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas.*

1.2. Número do cartão de cidadão/

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.

Se o aluno não tiver cartão de cidadão português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).

1.4. Data de nascimento: *Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).*

2.1. Nome completo do Encarregado de Educação *(Tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco).*

2.2., 2.3. e 2.4.: *Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.*

3. *Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.*

4. *Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VII, para efeitos de conclusão de ciclo.*

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.

ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Externos à escola	Sim	Sim — se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo	Sim	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano e pretendam melhorar a sua classificação	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim	Sim — se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de Exames

ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO
Boletim de Inscrição

1.ª Fase

Ano escolar de 20____/20____

Número de processo de aluno/a _____

N.º de catálogo 0133 — Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2019)

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. ☐☐☐☐☐☐☐☐ ☐☐☐ Validade: ____/____/____

ou n.º interno ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

1.3 Sexo [M] [F] 1.4 Data de nascimento ____/____/____ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal[1] _____

Código postal[1] ☐☐☐☐-☐☐☐ _____

2.3 Telefone[1] _____ 2.4 Endereço eletrónico[1] _____

3. Escola e curso

3.1 Escola de inscrição _____

3.2 Curso de ensino secundário ☐☐☐ _____

3.3 No presente ano escolar, pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior? [S] [N]

4. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]
		___.º	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]	[S] [N]

5. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES ☐

6. Beneficia de ação social escolar? [S] [N] **Escalão** [A] [B]

* A preencher pelos/as alunos/as dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional e científico tecnológico (planos próprios) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

7. Situação escolar em que se encontra

☐ No presente ano letivo, efetuou matrícula na Escola em que está a inscrever-se para exames/provas (Ano ____.º Turma ____ N.º ____).

☐ No presente ano letivo, está matriculado/a na Escola _____

☐ No presente ano letivo, não está matriculado/a em nenhuma escola, tendo efetuado a última matrícula no ano letivo de _____/_____, na Escola _____

☐ Outras situações: _____

8. Declaração

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que, **no presente ano escolar, não efetuei nem vou efetuar inscrição em exames/provas em qualquer outro estabelecimento de ensino.**

_____, em _____ de _____ de _____

O/A encarregado/a de educação/aluno/a[2],

_____

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ___/___/_____ _____

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

☐ Registo biográfico

☐ Certificado/Certidão

☐ Outro: _____

Data _____/_____/____

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

_____

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

[1] A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.
[2] Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Preço € 2,00

Espécime

REPÚBLICA PORTUGUESA | EDUCAÇÃO

EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Boletim de Inscrição

2.ª Fase — **Ano escolar de 20____/20____**

Número de processo de aluno/a: _____

N.º de catálogo 0134 — Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2019)

1. Identificação do/a aluno/a

1.1 Nome completo _____

1.2 N.º do C.C. ☐☐☐☐☐☐☐☐ ☐☐☐☐ Validade: ____/____/____

ou n.º interno ☐☐☐☐☐☐☐☐☐

1.3 Sexo M F 1.4 Data de nascimento ____/____/____ 1.5 Nacionalidade _____

2. Encarregado/a de Educação

2.1 Nome completo _____

2.2 Endereço postal[1] _____

Código postal[1] ☐☐☐☐-☐☐☐ _____

2.3 Telefone[1] _____ 2.4 Endereço eletrónico[1] _____

3. Escola e curso

3.1 Escola de inscrição _____

3.2 Curso de ensino secundário ☐☐☐ _____

3.3 No presente ano escolar, pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior? S N

4. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N
☐☐☐		___.º	S N	S N	S N	S N	S N

* A preencher pelos/as alunos/as dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional e científico tecnológico (planos próprios) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

5. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES ☐

6. Beneficia de ação social escolar? S N Escalão A B

7. Situação em que se inscreve na 2.ª fase

☐ Realizei na 1.ª fase do presente ano escolar as provas e exames em que agora me inscrevo na 2.ª fase.

☐ Inscrevo-me em provas e exames que apenas posso realizar na 2.ª fase, para melhoria de classificação ou por sobreposição no calendário da 1.ª fase.

8. Declaração

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que, **no presente ano escolar, não efetuei nem vou efetuar inscrição em exames/provas em qualquer outro estabelecimento de ensino.**

_____, em _____ de _____ de _____

O/A encarregado/a de educação / aluno/a[2],

_____

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em ___/___/_____ _____

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

☐ Registo biográfico

☐ Certificado/ Certidão

☐ Outro: _____

Data _____/_____/_____

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

_____

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

[1] A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.
[2] Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Preço € 2,00

Espécime

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.

1.1. Nome completo: *Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.*

1.2. Número do cartão de cidadão

Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2019.

Se não tem cartão de cidadão português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo V).

1.4. Data de nascimento: *Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).*

2.1. Nome completo: *Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.*

2.2., 2.3. e 2.4.: *Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.*

3.1. Escola de inscrição: *Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.*

3.2. Curso de ensino secundário: *Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da* ***Tabela C*** *do Anexo VIII.*

4.1. Código

Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV, para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como provas de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo VIII, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como provas de ingresso.

No caso de inscrição em provas de equivalência à frequência ou em exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num relatório técnico-pedagógico, transcrever os códigos constantes das tabelas A3 e A4 do Anexo VIII.

A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.

4.3. Ano: *Indicar neste item o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no item 4.2. (11.º ou 12.º ano).*

4.4. Interno

Assinalar a quadrícula S (sim) ***só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos*** *regulados pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, alterada pela Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro, e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na disciplina indicada.*

Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até à penúltima semana do 3.º período letivo *ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, o aluno deve proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito segundo os prazos e encargos previstos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.*

Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista no item 4.6, ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário para efeitos de diploma, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

4.5. Para aprovação no secundário: *Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não).*

4.6. Para melhoria do secundário (diploma): *Assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de o aluno pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.*

4.7. Prosseguimento de estudos: *Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos artísticos especializados, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais e dos cursos científico-tecnológicos (planos próprios), que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.*

4.8. Para prova de ingresso: Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina ou prosseguimento de estudos.

5. Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2019, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.

7. (Boletim da 1.ª fase) Assinalar a situação escolar atual do aluno. Em outras situações deverá ser assinalada a situação de alunos com habilitações obtidas em sistemas educativos estrangeiros, com ou sem certidão de equivalências emitida. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.

8. O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação ou o aluno quando maior para as necessárias correções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ficha I –3.º Ciclo do Ensino Básico

Atribuição de número interno de identificação

1.NOME __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO ________________________

____

3. NÚMERO INTERNO |49|__|__|__|__|__|__|

4. ATRIBUÍDO EM ____/____/2019, O FUNCIONÁRIO__________________________

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ficha I –3.º Ciclo do Ensino Básico

Atribuição de número interno de identificação

.NOME __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO ________________________

____

3. NÚMERO INTERNO |49|__|__|__|__|__|__|

4. ATRIBUÍDO EM ____/____/2019, O FUNCIONÁRIO__________________________

UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EXEMPLAR PARA O ALUNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ficha II – Ensino Secundário

Atribuição de número interno de identificação

1.NOME __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO ________________________

____

3. NÚMERO INTERNO |29|__|__|__|__|__|__|

4. ATRIBUÍDO EM ____/____/2019, O FUNCIONÁRIO__________________________

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ficha II – Ensino Secundário

Atribuição de número interno de identificação

1.NOME __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO ________________________

____

3. NÚMERO INTERNO |29|__|__|__|__|__|__|

4. ATRIBUÍDO EM ____/____/2019, O FUNCIONÁRIO__________________________

UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E CANDIDATURA AO CONCURSO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE 2019, EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EXEMPLAR PARA O ALUNO

CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO E PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2019

Entre 2 e 10 de maio		**27**	**Expressões Artísticas - 2º ano**	
		28	**Expressões Físico-Motoras - 2º ano**	
Entre 20 e 29 de maio		**59**	**Educação Física - 5º ano**	
quinta, 6 de junho	09:30 h	**82**	**Português Língua Segunda - 8º ano**	
	09:30 h	**85**	**Português - 8º ano**	
	11:30 h	**58**	**Matemática e Ciências Naturais - 5º ano**	
quarta, 12 de junho	09:30 h	**87**	**História e Geografia - 8º ano**	
	11:30 h	**57**	**História e Geografia de Portugal - 5º ano**	
segunda, 17 de junho	10:00 h	**25**	**Português e Estudo do Meio - 2º ano**	
terça, 18 de junho	09:30 h	**93**	**PLNM A2 - 3.º ciclo**	1.ª Fase
	09:30 h	**94**	**PLNM B1 - 3.º ciclo**	1.ª Fase
quarta, 19 de junho	10:00 h	**26**	**Matemática e Estudo do Meio - 2º ano**	
sexta, 21 de junho	09:30 h	**91**	**Português - 3.º ciclo**	1.ª Fase
	09:30 h	**95**	**Português Língua Segunda**	1.ª Fase
quinta, 27 de junho	09:30 h	**92**	**Matemática - 3.º ciclo**	1.ª Fase
sexta, 19 de julho	09:30 h	**91**	**Português - 3.º ciclo**	2.ª Fase
	09:30 h	**93**	**PLNM A2 - 3.º ciclo**	2.ª Fase
	09:30 h	**94**	**PLNM B1 - 3.º ciclo**	2.ª Fase
	09:30 h	**95**	**Português Língua Segunda**	2.ª Fase
segunda, 22 de julho	09:30 h	**92**	**Matemática - 3.º ciclo**	2.ª Fase

EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

1.ª FASE (JUNHO)

segunda, 17 de junho

09:30 h 714 Filosofia

terça, 18 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio
639 Português
138 Português Língua

Segunda 14:00 h 732 Latim A

quarta, 19 de junho

09:30 h 715 Física e Química A
719 Geografia A

sexta, 21 de junho

09:30 h 623 História A
723 História B
724 História da Cultura e das Artes

terça, 25 de junho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

quarta, 26 de junho

09:30 h 501 Alemão
702 Biologia e Geologia
706 Desenho A
547 Espanhol
517 Francês
550 Inglês

quinta, 27 de junho

09:30 h 712 Economia A
708 Geometria Descritiva A
734 Literatura Portuguesa

2.ª FASE (JULHO)

quinta, 18 de julho

09:30 h 715 Física e Química A
734 Literatura Portuguesa

14:00 h 712 Economia A
732 Latim A

sexta, 19 de julho

09:30 h 839 PLNM intermédio
639 Português
138 Português Língua Segunda

14:00 h 719 Geografia A
724 História da Cultura e das Artes

segunda, 22 de julho

09:30 h 635 Matemática A
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.
735 Matemática B

14:00 h 714 Filosofia

terça, 23 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A
623 História A
723 História B

14:00 h 501 Alemão
702 Biologia e Geologia
706 Desenho A
547 Espanhol
517 Francês
550 Inglês

ANEXO VII – PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICOE DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Português Língua Segunda	95	Prova Final de Ciclo
Português	81	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Matemática	82	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Alemão - LEII (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LEII (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LEII (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LEI (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência

TABELA A: *EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2019*

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	501	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês	550	Bienal da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos - continuação
Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação específica
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio
Português Língua Segunda	138	Trienal da componente de formação específica - Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Francês	317	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica – Nível de continuação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica – Nível de continuação
Mandarim	848	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação

A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – DECRETO-LEI Nº 139/2012, DE 05 DE JULHO

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão (Cursos Científico-Humanísticos – CCH)	363	Formação Geral (continuação – 11.º ano)
Alemão (CCH)	352	Anual da componente de formação específica (continuação)
Alemão (CCH)	374	Formação Geral (iniciação – 11.º ano)
Alemão (CCH)	351	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Antropologia (CCH)	304	Anual da componente de formação específica
Aplicações Informáticas B (CCH)	303	Anual da componente de formação específica
Biologia (CCH)	302	Anual da componente de formação específica
Ciência Política (CCH)	307	Anual da componente de formação específica
Clássicos da Literatura (CCH)	310	Anual da componente de formação específica
Desenho A	206	Cursos artísticos especializados
Direito (CCH)	329	Anual da componente de formação específica
Economia C (CCH)	312	Anual da componente de formação específica
Educação Física	311	CCH/cursos artísticos especializados
Espanhol (CCH)	368	Formação Geral (continuação – 11.º ano)
Espanhol (CCH)	354	Anual da componente de formação específica (continuação)
Espanhol (CCH)	375	Formação Geral (iniciação – 11.º ano)

Espanhol (CCH)	353	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Filosofia	161	Cursos artísticos especializados
Filosofia A (CCH)	314	Anual da componente de formação específica
Física (CCH)	315	Anual da componente de formação específica
Física e Química Aplicadas	815	Cursos artísticos especializados
Francês (CCH)	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês (CCH)	356	Anual da componente de formação específica (continuação)
Francês (CCH)	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês (CCH)	355	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Geografia C (CCH)	319	Anual da componente de formação específica
Geologia (CCH)	320	Anual da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	808	Cursos artísticos especializados
Gestão das Artes	821	Cursos artísticos especializados
Grego (CCH)	322	Anual da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	824	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som A	749	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som B	849	Cursos artísticos especializados
Inglês (CCH)	358	Anual da componente de formação específica (continuação)
Inglês (CCH)	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Latim B (CCH)	332	Anual da componente de formação específica
Literaturas de Língua Portuguesa (CCH)	334	Anual da componente de formação específica
Mandarim	148	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Matemática	935	Cursos artísticos especializados
Materiais e Tecnologias (CCH)	313	Anual da componente de formação específica
Oficina de Artes (CCH)	316	Anual da componente de formação específica
Oficina de Multimédia B (CCH)	318	Anual da componente de formação específica
PLNM iniciação	738	Cursos artísticos especializados
PLNM intermédio	838	Cursos artísticos especializados
Português	139	Cursos artísticos especializados

Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Fotografia	265	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Luz	271	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Realizações Plásticas Especiais	268	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Som	269	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270	Cursos artísticos especializados
Psicologia B (CCH)	340	Anual da componente de formação específica
Química (CCH)	342	Anual da componente de formação específica
Sociologia (CCH)	344	Anual da componente de formação específica

A4. PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA AUTORIZADAS PELO DIRETOR OU PELO PRESIDENTE DO JNE

Ao abrigo do Decreto-lei n.º54/2018, de 6 de

Código - Provas nível de Escola	Disciplina	Ano de escolarida
Português	81	9.º
Matemática	82	9.º
Alemão (Bienal da componente de formação específica – inicia	122	11.º
Biologia e Geologia	421	11.º
Economia A	621	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica – inic	721	11.º
Filosofia	225	11.º
Física e Química A	325	11.º
Francês (Bienal da componente de formação específica – cont	425	11.º
Geografia A	825	11.º
Geometria Descritiva A	126	11.º
História B	229	11.º
História da Cultura e das Artes	326	11.º
Inglês (Bienal da componente de formação geral – continuaçã	426	11.º
Latim A	826	11.º
Literatura Portuguesa	127	11.º
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	327	11.º
Matemática B	427	11.º
Desenho A	521	12.º
História A	226	12.º
Matemática A	227	12.º
Português	527	12.º

TABELA B: *PROVAS DE INGRESSO*

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547	Espanhol (iniciação -bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda *(Exclusivamente para situações de surdez de grau severo ou profundo)*
19	Matemática A	635	Matemática A

TABELA C: *CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO*

Procure, na 2ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

C60 Ciências e Tecnologias
C61 Ciências Socioeconómicas
C62 Línguas e Humanidades
C64 Artes Visuais

C.1.2 Cursos artísticos especializados

C70 Comunicação Audiovisual
C71 Design de Comunicação
C72 Design de Produto
C73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

C75 Secundário de Dança
C76 Secundário de Música
C77 Secundário de Canto
C78 Secundário de Canto Gregoriano

C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
C84 Recorrente - Artes Visuais

C.1.4 Cursos profissionais

P01 Animador Sociocultural
P02 Artes do Espetáculo
R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
P03 Assistente de Arqueólogo
P04 Assistente de Conservação e Restauro
P05 Contramestre (Marinha Mercante)
R20 Cozinha/Pastelaria
P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
P07 Instrumentista de Jazz
P08 Instrumentista de Sopro e de Percussão
P09 Intérprete de Dança Contemporânea
P10 Modelista de Vestuário
P15 Técnico de Administração Naval
R16 Técnico Administrativo
P16 Técnico de Análise Laboratorial

P17 Técnico de Animação 2D e 3D
R17 Técnico em Animação de Turismo
R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
P18 Técnico de Apoio à Infância
P19 Técnico de Apoio Psicossocial
P20 Técnico de Artes Gráficas
P21 Técnico de Audiovisuais
P12 Técnico Auxiliar Protésico
P11 Técnico Auxiliar de Saúde
P22 Técnico de Banca e Seguros
P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
P24 Técnico de Cantaria Artística
P25 Técnico de Cartografia
P26 Técnico de Cerâmica Artística
R21 Técnico Comercial
P27 Técnico de Comércio
P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publ
P29 Técnico de Construção Civil
P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio
P31 Técnico de Contabilidade
P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria
P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
P36 Técnico de Desenho Digital 3D
P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
P37 Técnico de Design
R06 Técnico de Design de Equipamento
P39 Técnico de Design Gráfico
P38 Técnico de Design de Moda
R15 Técnico de Desporto
R10 Técnico de Desporto e Condição Física
P40 Técnico de Eletricidade Naval
P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
P46 Técnico de Eletrotecnia
P47 Técnico de Energias Renováveis
P48 Técnico de Fotografia
P49 Técnico de Frio e Climatização
P50 Técnico de Gás
P51 Técnico de Gestão
P55 Técnico de Gestão do Ambiente
P52 Técnico de Gestão Cinegética
R09 Técnico de Gestão Desportiva
P57 Técnico de Gestão Equina
P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

P59 Técnico de Informática de Gestão
P60 Técnico de Instalações Elétricas
P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
P62 Técnico de Joalharia/Cravador
R19 Técnico de Juventude
R23 Técnico de Logística
P63 Técnico de Manutenção Industrial
P64 Técnico de Marketing
R24 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
P65 Técnico de Mecânica Naval
P66 Técnico de Mecatrónica
P14 Técnico de Multimédia
P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
P69 Técnico de Organização de Eventos
P68 Técnico de Ótica Ocular
P70 Técnico de Pedreiras
P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
P72 Técnico de Produção Agrária
R22 Técnico de Produção Agropecuária
P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
P75 Técnico de Proteção Civil
P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
P76 Técnico de Química Industrial
P77 Técnico de Receção
P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
P80 Técnico de Relojoaria
P81 Técnico de Restauração
P82 Técnico de Secretariado
P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
P84 Técnico de Serviços Jurídicos
P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
P86 Técnico de Som
P87 Técnico de Termalismo
P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
P89 Técnico de Transformação de Polímeros
P90 Técnico de Transportes
P91 Técnico de Turismo
P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
P93 Técnico de Vendas
P94 Técnico de Vídeo
P95 Técnico de Vidro Artístico
P96 Técnico de Viticultura e Enologia
R18 Técnico Vitivinícola
P97 Técnico de Vitrinismo
P98 Topógrafo-Geómetra

C.1.5 Cursos vocacionais

608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica

G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica

G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)
G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos

G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)
G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos

G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos

G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)
G84 Informática (Portaria n.º 33/2015)
G85 Atividade Física e Desporto Adaptados (Portaria n.º 33/2015)

Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e de Leiria - Cursos científico-tecnológicos

G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos

G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos

G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

Cooperativa de Ensino Didáxis - Cursos científico-tecnológicos

G86 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 32/2015)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados

G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDARIO (DECRETO-LEI 55/2018, DE 06.07)

C.2.1 Cursos científico-humanísticos

F60 Ciências e Tecnologias
F61 Ciências Socioeconómicas
F62 Línguas e Humanidades
F64 Artes Visuais

C.2.2 Cursos artísticos especializados

F70 Comunicação Audiovisual
F71 Design de Comunicação
F72 Design de Produto
F73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

F75 Secundário de Dança
F76 Secundário de Música
F77 Secundário de Canto
F78 Secundário de Canto Gregoriano

Os cursos da secção C.2 só devem ser utilizados para inscrição dos alunos em turmas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, que se encontram no 11.º ano de escolaridade no ano letivo de 2018/2019.
Os alunos dos cursos profissionais em turmas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, que se encontram no 2.º ano do seu curso no ano letivo de 2018/2019, utilizam os códigos da secção C.1.4

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDARIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

C.3.1 Cursos científico-humanísticos

060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
064 Artes Visuais (DL 74/2004)

C.3.2 Cursos tecnológicos

080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
081 Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
082 Informática (DL 74/2004)
083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
084 Multimédia (DL 74/2004)
085 Administração (DL 74/2004)
086 Marketing (DL 74/2004)
087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
088 Ação Social (DL 74/2004)
089 Desporto (DL 74/2004)

C.3.3 Cursos artísticos especializados

070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
072 Design de Produto (DL 74/2004)
073 Produção Artística (DL 74/2004)

C.3.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

970 Recorrente - Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
973 Recorrente - Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
974 Recorrente - Artes Visuais (DL 74/2004)

C.3.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

975 Recorrente - Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
977 Recorrente - Informática (DL 74/2004)
978 Recorrente - Design de Equipamento (DL 74/2004)
979 Recorrente - Multimédia (DL 74/2004)
980 Recorrente - Administração (DL 74/2004)
981 Recorrente - Marketing (DL 74/2004)
982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
983 Recorrente - Ação Social (DL 74/2004)
984 Recorrente - Desporto (DL 74/2004)

C.3.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

985 Recorrente - Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
986 Recorrente - Design de Comunicação (DL 74/2004)
987Recorrente - Design de Produto (DL 74/2004)
988Recorrente - Produção Artística (DL 74/2004)

C.3.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos

A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)

A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

571Administração e Marketing (Port. 26/2005)
572Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)
573Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)
574Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)
575Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)
576Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)
577Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)
578Informática (Port. 26/2005)
A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)
A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)
A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)
A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)
A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)
A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)
A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)
A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)
A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)
A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

996Administração (Portaria n.º 37/2005)
997Informática (Portaria n.º 37/2005)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

667Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
668Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
669Informática (Portaria 49/2005)
670Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
671Design de Comunicação (Portaria 49/2005)
672Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
673Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
674Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
675Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
676Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
677Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
678Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
679Informática (Portaria n.º 817/2009)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

215Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
216Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
217Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
218Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)
218Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria

569Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

Colégio Salesianos do Porto

594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))
A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos

595Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
596Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)
597Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
598Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos

579Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
580Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
581Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
582Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados

A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

Instituto Jacob Rodrigues Pereira - Cursos Artísticos Especializados

R11 Desenho de Arquitetura (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)
R12 Imagem Interativa (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos

A60 Ciências - Via A
A61 Ciências - Via B
A62 Humanidades - Via A
A63 Humanidades - Via B
A64 Artes - Via A
A65 Artes - Via B

C.3.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

810 Agrupamento 1 / Geral
811 Agrupamento 1 / Construção Civil
812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
813 Agrupamento 1 / Informática
814 Agrupamento 1 / Mecânica
815 Agrupamento 1 / Química
816 Agrupamento 2 / Geral
817 Agrupamento 2 / Design
818 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
819 Agrupamento 3 / Geral
820 Agrupamento 3 / Administração
821 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
822 Agrupamento 4 / Geral
823 Agrupamento 4 / Comunicação
824 Agrupamento 4 / Animação Social

C.4.2 Cursos do ensino artístico

G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

Escolas de Música e Dança

846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

C.4.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

C.5. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

001 1.º Curso
002 2.º Curso
003 3.º Curso
004 4.º Curso
005 5. Curso

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T01 Acompanhante de Turismo Equestre
702 Agente de Movimento
S60 Alfaiate
T02 Animador Sociocultural
S02 Artesão das Artes do Metal
S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
S04 Artesão Têxtil
S61 Assistente de Arqueólogo
S05 Assistente Comercial Bancário
G83 Cursos de Aprendizagem (IEFP) - extintos
S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
T03 Esteticista-Cosmetologista
707 Estilista
708 Geral Bancário
S08 Marinheiro
709 Medidor Orçamentista
S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
796 Modelista de Vestuário
712 Motorista Marítimo
713 Ourives
S11 Pintor Artístico em Azulejo
715 Preparador de Obras
T04 Programador de Informática
716 Rececionista de Hotel
717 Rececionista de Turismo
718 Refrigeração e Climatização
S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
T06 Técnico de Ação Educativa
722 Técnico Administrativo
784 Técnico Administrativo de Seguros
723 Técnico Afinador
778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
S13 Técnico Agrícola
727 Técnico de Alimentação e Bebidas
T07 Técnico de Análise Laboratorial
S17 Técnico de Apoio à Gestão
S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
728 Técnico de Aquicultura

783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
S62 Técnico Auxiliar de Saúde
S66 Técnico de Banca e Seguros
711 Técnico de CAD/CAM
729 Técnico de Calçado
S19 Técnico de Cerâmica
T08 Técnico de Cerâmica Criativa
724 Técnico Colaborador de Farmácia
725 Técnico Comercial
T05 Técnico Comercial Bancário
720 Técnico Comercial de Seguros
731 Técnico de Confeção
732 Técnico de Construção Civil
S20 Técnico de Construção Naval
T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
S21 Técnico de Contabilidade
733 Técnico de Contabilidade e Gestão
T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
735 Técnico de Desenho Gráfico
T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
774 Técnico de Desenho de Moldes
S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
T13 Técnico de Desenho de Vestuário
T14 Técnico de Design de Moda
736 Técnico de Eletricidade de Edificações
738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
739 Técnico de Eletricidade Naval
740 Técnico de Eletrónica
T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
T15 Técnico de Eletrónica Médica
S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
T20 Técnico de Eletrotecnia
T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado

S83 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
771 Técnico Florestal
T23 Técnico de Gás
746 Técnico de Gestão Administrativa
747 Técnico de Gestão Agrícola
T27 Técnico de Gestão do Ambiente
T24 Técnico de Gestão Cinegética
T26 Técnico de Gestão Desportiva
748 Técnico de Gestão de Energia
750 Técnico de Gestão Pecuária
751 Técnico de Gestão/Pescas
S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
752 Técnico de Indústrias Gráficas
T28 Técnico de Informação e Animação Turística
786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
753 Técnico de Informática
T30 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
T29 Técnico de Informática – Sistemas
T31 Técnico de Instalações Elétricas
792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
754 Técnico de Instrumentação
773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
787 Técnico de Joalharia/Cravador
755 Técnico de Laboratório
745 Técnico de Laboratório - Fundição
S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
S34 Técnico de Logística
757 Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
T34 Técnico de Maquinação CNC
S35 Técnico de Maquinação e Programação
777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
T35 Técnico de Máquinas de Confeção
S69 Técnico de Máquinas Florestais
T36 Técnico de Máquinas Retas
S36 Técnico de Marketing

S84 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
T37 Técnico de Mecatrónica
S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel
S38 Técnico de Medições e Orçamentos
S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
S70 Técnico de Modelação de Calçado
S40 Técnico de Modelação Cerâmica
763 Técnico de Modelação de Confeção
T38 Técnico de Multimédia
S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património
S41 Técnico de Obra/Condutor de Obra
T40 Técnico de Organização de Eventos
T39 Técnico de Ótica Ocular
788 Técnico de Ourivesaria
S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
S12 Técnico de Pintura Cerâmica
S73 Técnico de Pintura Decorativa
S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
T42 Técnico de Produção Agrária
S43 Técnico de Produção Agropecuária
T43 Técnico de Produção Automóvel
T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
S76 Técnico de Proteção Civil
726 Técnico da Qualidade
T46 Técnico de Química Industrial
S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
S77 Técnico de Redes Elétricas
S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
789 Técnico de Relações Laborais
S78 Técnico de Restaurante/Bar
764 Técnico de Secretariado
S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
765 Técnico de Seguros
S79 Técnico de Serviços Funerários
721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
766 Técnico de Sistemas Energéticos
S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
S82 Técnico de Soldadura
767 Técnico de Tecelagem
T48 Técnico de Termalismo
768 Técnico de Tinturaria e Estamparia

S48 Técnico de Topografia
779 Técnico Topógrafo
S49 Técnico de Transformação de Pescado
T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
770 Técnico de Transportes
T51 Técnico de Tratamento de Metais
T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
S50 Técnico de Vendas
730 Técnico de Vidro
S52 Técnico de Vidro Artístico
780 Técnico Vitivinícola
S53 Técnico de Vitrinismo
719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

C.7. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

C.7.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei Nº 74/2004)

G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

C.7.2 Cursos de Educação e Formação

610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

C.7.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos)
606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10º/12º Anos (Todos)

C.7.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

C.7.5 Instituto de Formação Bancária

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

C.7.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.

S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

C.7.7 Instituto Nacional de Formação Turística

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

C.7.8 Programa Formativo de Inserção de Jovens (Região Autónoma dos Açores)

R13 PROFIJ - Ensino Secundário - Nível IV
R14 PROFIJ - Ensino Secundário sem qualificação profissional

C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

C.8.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis (Desp. nº 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

C.8.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. nº 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

C.8.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios (Desp. nº 30/SEEBS/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.8.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.9. OUTROS CURSOS

C.9.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10

965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)
964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

C.9.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

C.9.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei nº 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os cursos)

C.9.4 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes
940 Escolas Estrangeiras em Portugal
960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)
950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)

O código 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005) só deve ser atribuído aos alunos cuja equivalência corresponda ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, ao ensino secundário português completo. Nos restantes casos, os alunos concorrem com o código do curso do currículo português onde foram inseridos.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA

_____

_____

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando _____ _____ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso _____ _____ _____, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso) _____, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até ___/___/_____.

_____, _____ de _____ de 2019

O Diretor/Responsável competente,